




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	29.04.99
Servidor	

PORTARIA Nº 347/ 1999

Concede quinquênio ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Nilo Gonçalves dos Santos Filho, Oficial de Secretaria, seu 1º (primeiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendendo o período de janeiro de 1994 a janeiro de 1999.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dezoito dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente



	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através <u>Jornal Folha do Noroeste n.º 222.</u>	
<u>Boares</u>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período	<u>19-01-99 a 29-01-99</u>
Através de	<u>Arquivos da Câmara e Prefeitura Municipal</u>
<u>Boares</u>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	